



Regulamento do Concurso para a atribuição do prémio de Educação Alimentar

“Grande Chefe EcoAlex 2018”

O Concurso, subordinado ao tema **“Alimentação Saudável/Desperdício Alimentar”**, pretende sensibilizar para a redução do desperdício dos alimentos, promover hábitos saudáveis alimentares e desenvolver a criatividade relativamente ao reaproveitamento das sobras alimentares.

Rege-se pelo seguinte:

1º Âmbito

O Concurso é dirigido aos alunos do 2º e 3º ciclos da nossa escola.

2º Objeto

Este concurso tem como finalidade o reaproveitamento de partes de alimentos e a confeção de novos pratos a partir das sobras alimentares. Visa estimular mudanças de condutas e comportamentos ao nível da alimentação, bem como, a promoção de produtos de origem biológica.

3º Inscrições

As inscrições devem ser efetuadas durante o período compreendido entre os dias 21 de maio a 1 de Junho de 2018 através da ficha de inscrição afixada na sala de alunos (no bar).

A inscrição é obrigatoriamente, sendo esta remetida às professoras responsáveis pela organização do Concurso.

4º Condições gerais de participação

As professoras responsáveis pela organização e dinamização do concurso comprometem-se a divulgar a informação relacionada com o mesmo à comunidade educativa.

5º Calendário

O Concurso Grande Chefe EcoAlex - 2018 terá o seguinte cronograma:

- a) De 21 de maio a 1 de junho – período para a submissão de inscrições;
- b) Dia 5 de junho – 12 horas- realização do concurso na cantina da escola, com a apresentação dos concorrentes. Seguida da apresentação do respetivo prato pelos concorrentes, na presença do júri de avaliação. Posteriormente será feita a divulgação dos resultados do concurso e do vencedor Grande Chefe EcoAlex;

- c) No dia **27?** de junho - entrega do 1º prémio ao vencedor aquando da entrega de diplomas e outros prémios, na Festa de Final de Ano.

6º Júri do Concurso

Todos os atos do Concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição do 1º prémio, são da competência de um júri, cujas decisões são tomadas por unanimidade ou maioria.

Constituição do júri do concurso:

- a) Professora Marisa Correia – presidente do júri;
- b) Professora Elisabete Linhares - 2º elemento do júri;
- c) Professora Elsa Videira - 3º elemento do júri.

7º Critérios de avaliação e de atribuição do 1º Prémio

Os parâmetros de avaliação de valor de mérito em Educação Alimentar do prato apresentado, são os seguintes:

- Escolha dos produtos alimentares (PAL), apresentação do prato (APR), criatividade (CV) e degustação (DG).

Os critérios de avaliação são calculados mediante a seguinte fórmula:

Valor de mérito educação alimentar = $(0,10 \times \text{PAL}) + (0,30 \times \text{APR}) + (0,30 \times \text{CV}) + (0,30 \times \text{DG})$

8º Entrega do 1º Prémio

A atribuição do prémio e a classificação obtida são definidos em função da pontuação obtida no valor de mérito educação alimentar, calculado no ponto sete.

O prémio atribuído, correspondente ao 1º lugar da classificação geral consta de uma *Surpresa* que será entregue na escola sede conforme registado no ponto cinco, alínea c).

9º Publicidade

Será enviado para os emails dos alunos e respetivos encarregados de educação o anúncio do concurso, bem como um folheto de divulgação. Será ainda afixado um cartaz informativo na sala de alunos da escola, referentes a este concurso, onde constarão para além de outras informações, o dia e ocasião de entrega do 1º prémio na presença dos constituintes do Júri do Concurso.